

**PETTENATI S/A - INDÚSTRIA TÊXTIL**  
**Companhia Aberta - CNPJ - 88.613.658/0001-10 – NIRE 43300003272**

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL**

**Data:** 17/09/2012 – 14:00 horas

**Presenças:**

Theodoro Firmbach, Zulmar Neves, Massao Fábio Oya, Cláudio José Rossi (Diretor Administrativo); Roberto Fernando Vial (Gerente Administrativo) e Nelson Câmara da Silva (Auditor – Audilink & Cia Auditores).

**Assuntos:**

Os conselheiros fiscais analisaram as Demonstrações Financeiras, o Relatório Anual da Administração e a Proposta da Administração para a destinação do resultado, as quais foram aprovadas pela Diretoria da empresa na reunião do dia 14 de setembro de 2012.

Foram efetuadas indagações pelo conselheiro fiscal Sr. Massao Oya e obtidas as respostas dos Auditores Independentes, Audilink & Cia de Auditores as quais ficam arquivadas na sede da companhia.

O Conselheiro Fiscal Massao Oya realizou as seguintes observações:

Os Laudos da Ferrari Org. e Avaliações Patrimoniais Ltda que aplicou o teste de “impairment” na Controlada e Controladora datados de 26/07/2012 e 01/08/2012 respectivamente (arquivados na sede da Companhia), em sua conclusão revelou:

- ✓ Laudo da Pettenati S.A. Indústria Têxtil (Controlada):

*“... não foram constatadas evidências conclusivas que justifiquem a necessidade de constituição de Impairment. Visto que, no último exercício todo o ativo imobilizado foi avaliado a valor justo de mercado e o valor do negócio é positivo, indicando que a operação esta sendo remunerada. Outro fato relevante são as medidas de redução de custos informadas pela administração da empresa, onde visam aumentar a rentabilidade no curto e médio prazo.”*

- ✓ Laudo da Pettenati Centro América S.A. de CV (Controladora):

*“... não foram constatadas evidências conclusivas que justifiquem a necessidade de constituição de Impairment. Na comparação entre a geração de caixa e o ativo imobilizado, verificou-se que o valor de uso é superior ao valor contábil do ativo imobilizado.”*

Após análises e indagações aos Administradores os Conselheiros Fiscais emitiram por maioria o Parecer constante do Anexo 01 a esta ata, que lida e achada de acordo segue por todos assinada.

O conselheiro Massao Oya emitiu sua declaração de voto e manifestação em separado, a qual faz parte integrante da presente ata (Anexo 02).

Declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio e que são autênticas as assinaturas nela contidas.

Caxias do Sul, 17 de Setembro de 2012.

Theodoro Firmbach  
Conselheiro Fiscal

Massao Oya  
Conselheiro Fiscal

Zulmar Neves  
Conselheiro Fiscal

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados membros efetivos do Conselho Fiscal de Pettenati S/A Indústria Têxtil, em reunião hoje realizada, no exercício da competência que lhes é atribuída pelo artigo 163 da Lei 6.404/76, examinaram as demonstrações financeiras do exercício findo em 30 de Junho 2012, compostas do Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e notas explicativas às demonstrações elaboradas consoante o requerido pelo artigo 176 do referido diploma legal sob a responsabilidade de sua administração.

Com base nas análises realizadas ao longo do exercício, no relatório da administração e ainda, com base na opinião dos auditores independentes, somos de parecer que as referidas demonstrações representam adequadamente a situação patrimonial e financeira da companhia e o resultado do exercício e, portanto, reúnem os requisitos para serem submetidas a aprovação dos acionistas da Pettenati S/A Indústria Têxtil em Assembléia Geral Ordinária, a ser convocada oportunamente.

O conselheiro Massao Fábio Oya emitiu declaração de voto em separado.

Caxias do Sul, 17 de Setembro de 2012.

Theodoro Firmbach  
Conselheiro Fiscal Titular

Zulmar Neves  
Conselheiro Fiscal Titular

**Pettenati S/A Indústria Têxtil**  
Companhia Aberta  
CNPJ Nº. 88.613.658/0001-10  
NIRE 43300003272

**Declaração de voto e manifestação do Conselheiro Fiscal Massao Fábio Oya** na reunião do Conselho Fiscal da Pettenati S/A Indústria Têxtil realizada no dia 17 de setembro de 2012.

O Conselheiro Fiscal Massao Fábio Oya, no exercício de seus deveres legais, tendo analisado o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício, das Mutações do Patrimônio Líquido, dos Fluxos de Caixa, do Valor Adicionado, Notas Explicativas e demais demonstrativos, documentos esses relativos ao exercício social findo em 30 de junho de 2012, e com base no Parecer da Auditoria Independente HLB Audilink & Cia Auditores Independentes, datado de 11 de setembro de 2012, que emitiu parecer sem ressalvas, é de opinião de que as mencionadas demonstrações financeiras merecem o encaminhamento aos Acionistas, para deliberação em Assembleia Geral Ordinária, todavia considerando o que se destaca a seguir:

A empresa Controlada em El Salvador - Pettenati Centro América S.A. de CV possui empréstimos em moeda estrangeira conforme nota explicativa 15 de US\$ 30,4 milhões (US\$ 29,7 milhões em 30/06/2011), sem cobertura de hedge para fazer face às eventuais oscilações cambiais, e as garantias integrais oferecidas pela Administração é da Pettenati Brasil.

O sócio minoritário American Knitwear Manufacturing Corp. "AKMC", na Pettenati Centro América S.A. de CV, com 28,8% do Capital possui dividendos fixos cumulativos, sendo provisionados pagamentos R\$ 2,9 milhões (US\$ 1,4 milhões), os referidos dividendos que se acumulam, serão pagos tão logo existam lucros apurados, tendo investido o acionista minoritário US\$ 5,7 milhões. Esses dividendos cumulativos garantiram uma rentabilidade de 24,6% (acumulados nestes mais de 4 anos passados, sendo o dividendo cumulativo determinado conforme legislação daquele país) sobre o valor investido pelo acionista minoritário, sendo que o acionista controlador – Pettenati Brasil, que fornece os avais em garantias aos empréstimos da controlada, nada auferiu de dividendos e tem a responsabilidade sobre a condução dos negócios.

O Conselheiro Fiscal Massao Fábio Oya reitera a sua abstenção de opinião sobre a adequacidade dos saldos apresentados na Conta Capital Social e Reserva para Aumento de Capital, sem antes o Órgão regulador CVM emitir seu parecer sobre o tema, conforme processo administrativo CVM RJ-2010-14030 em andamento desde setembro de 2009.

Caxias do Sul, 17 de setembro de 2012.

**Massao Fábio Oya**  
Conselheiro Fiscal Titular